DECRETO 3.461, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º -** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2018.

ANTONIO CLARÉT GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

mat. 43/6674

## Decreto Número: 3.461, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030100652.075	112	3390.93.00	00		150.000,00	
0800.1030100652.202	137	3390.91.00	00		90.000,00	
0800.1030200642.071	160	3390.39.00	23		10.000,00	
0800.1030100652.076	114	3190.11.01	00	150.000,00		
0800.1030100652.202	136	3390.14.00	00	90.000,00		
0800.1030200642.071	152	3390.32.00	23	10.000,00	. Principle Prin	

Superáv	

mom i vo			Daniel Brand
TOTAIS	250 000 00	350 000 00	0 10 11 10
	250.000,00	250.000,00	

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO